



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.104/2015

Data 02/03/2015 Fls.: 92

Rubrica: 2016345-2

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 743

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. – FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – AVARIA DE TRAÇÃO DO TREM PREFIXO UC 346, PRÓXIMO A ESTAÇÃO CENTRAL DO BRASIL EM 13/01/2015 – BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 477.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.104/2015, por unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA:

Art. 1º - Aplicar à SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. a penalidade de advertência, prevista na letra “a” na Cláusula Décima Nona do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, por descumprimento das Cláusulas Quarta e Décima do mesmo contato.

Art. 2º - Determinar à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA que, após transcorrido prazo para eventuais recursos, seja lavrado o respectivo auto infração, na forma disciplinada na Resolução AGETRANSP nº 17, de 28 de janeiro de 2014, e procedidas as anotações de cabimento.

Art. 3º Determinar à SUPERVIA – Transporte Ferroviário S/A que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do trânsito em julgado desta decisão,

- a) Cópia devidamente protocolada das cartas mencionadas na parte final do subitem 2.4.2 da Nota Técnica de Incidente CATRA nº NTI 048/2015 e,
- b) Informe o estado atual das tratativas para substituição do conjunto de baterias da primeira geração dos trens da série 3000, dos TUE's de primeira geração da série 3000.



Serviço Público Estadual

Processo nº E-12/004.104/2015

Data 02/03/2015 Fls.: 93

Rubrica: 2016345-2

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Diretor

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 743

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

Art. 4º - O não atendimento do prazo fixado neste item acarretará a aplicação da multa prevista na Resolução AGETRANSP n 17, de 28 de janeiro de 2014.

Art.5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2015.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Relator

APARECIDA GAMA
Conselheira

CARLOS CORREIA
Conselheiro

LUCINEIDE MARCHI
Conselheira


ARTHUR BASTOS
Conselheiro Presidente do Julgamento